



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Terça-feira, 23 de Junho de 2020 - Edição nº 96

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> .....	7



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Terça-feira, 23 de Junho de 2020 - Edição nº 96



A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de PRATÂNIA comunica que irá realizar o sorteio de moradias do empreendimento PRATÂNIA-E2 conforme abaixo:

Segundo as orientações do Centro de Contingência do Coronavírus do Estado para evitar aglomerações, não será possível reunir as famílias inscritas para realização do sorteio de forma presencial, assim, a ordem de classificação de todos os candidatos inscritos e selecionados para os grupos de idosos, pessoas com deficiência e demanda geral dar-se-á por **SORTEIO ELETRÔNICO AUDITADO**, a ser executado por meio do software desenvolvido pela CDHU, em código aberto, baseado em algoritmo matemático randômico incluído nas bibliotecas do Software da Microsoft .Net C#, utilizando como parâmetro uma chave simétrica capaz de garantir a "repetibilidade" ou "reproduzibilidade" do resultado do sorteio sob as mesmas condições. Todos os arquivos gerados serão gravados através do código HASH MD5. No sorteio eletrônico teremos como variáveis número de inscritos total e por grupo, números de unidades total e por grupo e a SEMENTE de 8 (oito) dígitos que será definida na hora da realização do sorteio eletrônico, gerando um resultado imprevisível.

Todos os procedimentos de segurança e transparência serão adotados para permitir igualdade de direitos a todos os inscritos com Auditoria da Empresa Reis Assessoria Empresarial Limitada.

## 1. SORTEIO

O sorteio será realizado na **Sede da CDHU**, sito na Rua Boa Vista, 170, na cidade de São Paulo, e transmitido ao vivo pela **Rede Social Virtual Facebook**, nas páginas da Secretaria de Estado da Habitação e da CDHU e, eventualmente, em outras redes sociais ou plataformas de compartilhamento de vídeos, conforme abaixo:

**DATA:** 25/06/2020  
**HORÁRIO:** 14:30  
**LINK:** <https://www.facebook.com/habitacaoaospaulo/>  
<https://www.facebook.com/cdhusp/>  
[https://www.youtube.com/channel/UCj2bXAG8\\_r15-omQdTYg3pw](https://www.youtube.com/channel/UCj2bXAG8_r15-omQdTYg3pw)  
<https://www.youtube.com/channel/UCbh6K7X6L3b2viRQQYHezrw>

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os policiais e agentes penitenciários não participarão do sorteio. Os inscritos foram classificados, conforme determina a legislação, pelo tempo de lotação no município de PRATÂNIA.
- As eventuais inscrições realizadas em que se constatou registro em duplicidade, decorrentes do sistema de inscrição disponibilizado pela CDHU, poderão participar do sorteio, tão somente com uma inscrição, sendo considerada a última realizada, conforme data e hora registrada em nosso sistema. Diante disso, no sorteio eletrônico poderá haver inscrições que não irão ser classificadas em razão da duplicidade sistêmica evidenciada. A Ata do sorteio eletrônico que será publicada no DOE, bem como a lista geral com a ordem de classificação a ser disponibilizada no site da CDHU e da Secretaria da Habitação após o sorteio trará as inscrições enquadradas nesta situação;
- A convocação para habilitação será realizada pela CAIXA, ou outro ente por esta indicada, e se dará de acordo com a ordem de classificação no sorteio eletrônico, até o limite de moradias destinados a cada grupo. Os demais classificados formarão uma lista de espera de atendimento e serão chamados de acordo com a ordem de sorteio e grupo, em caso de desistência, desclassificação ou exclusão dos sorteados anteriores;
- A relação de todas as famílias inscritas está disponível para consulta na Prefeitura Municipal e no site da CDHU ([www.cdu.sp.gov.br](http://www.cdu.sp.gov.br)).
- O resultado do sorteio, com a ordem de classificação dos inscritos por grupo será divulgado nos meios de comunicação disponíveis e publicado no site da CDHU e no aplicativo Kaizala. Também estará disponível no site da CDHU a gravação do sorteio eletrônico realizado para quem não pode participar ao vivo.
- Considerando que o sorteio será transmitido ao vivo, em caso de problemas alheios - como por ex.: oscilação ou interrupção dos serviços de energia elétrica, internet ou outros - o sorteio será suspenso e realizado em nova data a ser previamente divulgada.

## 3. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DAS MORADIAS:

GRUPO	QUANTIDADE DE INSCRITOS			MORADIAS DESTINADAS	
	Cadastrados no Sistema	Duplicidades	Aptos para Sorteio	Beneficiários	Suplentes
<b>Demanda Geral</b>	<b>281</b>	-	<b>281</b>	<b>14</b>	<b>267</b>
<b>Idosos (3%)</b>	<b>23</b>	-	<b>23</b>	<b>1</b>	<b>22</b>
<b>Deficientes (7%)</b>	<b>16</b>	-	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>14</b>
<b>Policiais e Agentes Penitenciários (4%)</b>	-	-	-	-	-
<b>Auxílio Moradia Emergencial</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>320</b>	-	<b>320</b>	<b>17</b>	<b>303</b>





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Terça-feira, 23 de Junho de 2020 - Edição nº 96

## LEI Nº 771 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”**

**DAVI PIRES BATISTA**, Prefeito Municipal de Pratânia-SP, no uso das atribuições que lhe confere a LEI, faz saber que a Câmara Municipal de Pratânia-SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, autorizado a formalizar termos de fomento e efetuar o repasse de recursos financeiros à “IRMANDADE DA CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO”, de São Manuel/SP, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando o atendimento médico hospitalar.

**§1º** - A entidade acima receberá o aludido repasse financeiro mediante a suplementação da seguinte ficha econômica:

Instituição	Valor a ser repassado	Categoria econômica / Fontes de Recursos
Irmandade Casa Pia São Vicente	R\$ 20.000,00	3.3.50.39 / 01 – Tesouro – <u>Ficha 237</u>

**Art. 2º** - A Organização da Sociedade Civil a ser beneficiada deverá apresentar Plano de Trabalho, contendo a identificação da origem dos recursos, metas a serem atingidas, etapas ou fases de execução, indicadores, cronograma de desembolso financeiro e descrição do tipo de atendimento.

**Art. 3º** - Para cumprimento no disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Terça-feira, 23 de Junho de 2020 - Edição nº 96

- I – receber repasses financeiros;
- II – abrir crédito suplementar especial ao orçamento, nos valores liberados pelo Ajuste e seus Termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - O pedido de subvenção da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo projeto seja aprovado deverá estar instruído com os documentos a seguir relacionados, anexados na ordem sequencial:

- I – Ata de fundação da entidade, comprovando a sua existência há pelo menos 02 (dois) anos;
- II – Ata de aprovação do Estatuto da entidade, com o respectivo registro no órgão competente;
- III – Ata da Assembleia de eleição da Diretoria em exercício, com o respectivo registro no órgão competente;
- IV – Estatuto consolidado, devidamente registrado no órgão competente;
- V – Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, do Presidente e do Tesoureiro da entidade;
- VI – Balanço patrimonial e as demonstrações de resultado do exercício anterior à formalização do pedido;
- VII – Parecer do Conselho Fiscal e de Administração da entidade sobre as contas e demonstrações financeiras e contábeis apresentadas no exercício anterior;
- VIII – Alvará de funcionamento e localização;
- IX – Contrato de locação vigente para entidade que executa suas atividades em imóveis locados;
- X – Termo de autorização ou permissão de uso, para entidade que executa suas atividades em prédios públicos;
- XI – Certidão negativa de tributos municipais;
- XII – Certidão negativa de débito no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- XIII – Certidão negativa conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Terça-feira, 23 de Junho de 2020 - Edição nº 96

XIV – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

XV – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

XVI – Alvará sanitário ou certificado da vigilância sanitária;

XVII – Declaração de ciência, emitida pelo responsável da entidade, acerca dos termos da legislação que rege a utilização de recursos públicos, especialmente quanto à sua aplicação em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, assim como da documentação a ser apresentada para a prestação de contas;

XVIII – Relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas nos últimos 02 (dois) anos, mencionando a relação nominal das pessoas atendidas, contendo nome, data de nascimento, endereço, telefone, e demais dados que se fizerem necessários, apenas para as entidades que não receberam subvenção no último ano;

XIX – Comprovante de registro no respectivo Conselho Municipal de Direitos, que esteja em funcionamento no Município, correspondente à área de atuação da entidade;

XX – Atestado do Corpo de Bombeiros, para as entidades que exerçam atividades em sede própria, alugada, cedida ou em comodato;

XXI – Declaração de que os profissionais contratados com os recursos governamentais não são servidores públicos, nem membros da diretoria da instituição;

XXII – Declaração de que dispõe de capacidade técnica necessária à implantação de funcionamento do programa, projeto ou atividade;

XXIII – Declaração de que a entidade está ciente que deve manter em seus arquivos pessoais os documentos necessários para comprovação do cumprimento da Lei, caso sejam solicitados pelo Município a qualquer momento;

XXIV – A Organização da Sociedade Civil que estiver sob intervenção municipal, deverá apresentar o Decreto de Intervenção da entidade vigente e relatório financeiro demonstrando as



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Terça-feira, 23 de Junho de 2020 - Edição nº 96

providências tomadas nos últimos anos a fim de sanar as irregularidades e o avanço obtido após a intervenção municipal.

**Art. 5º** - O repasse do auxílio financeiro somente será deferido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que possuírem condições regulares de funcionamento nos termos estabelecidos e que tiverem prestado suas contas de forma regular, de acordo com os parâmetros legais.

**Art. 6º** - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que tiver o pedido de repasse de recursos financeiros aprovado, deverá providenciar a abertura de conta corrente específica para o recebimento do numerário.

**Parágrafo único** - Caso haja contemplação para mais de uma Diretoria Municipal, deverá apresentar uma conta para cada área objeto de repasse.

**Art. 7º** - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma estabelecida pela legislação, sob pena de suspensão do repasse até a efetiva apresentação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nas esferas administrativas, civil e criminal.

**Art. 8º** - A prestação de contas a que se refere o artigo anterior será efetuada mensalmente, devendo ser analisada e aprovada pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com os ditames legais.

**Parágrafo único** - A suspensão dos repasses de recursos financeiros, não implicará na paralisação da prestação dos serviços de utilidade pública, que permanecerão sob a responsabilidade das entidades a que se refere o artigo 1º e às suas expensas, até a efetiva e comprovada regularização das contas, junto ao Poder Público Municipal.

**Art. 9º** - Fica a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL beneficiada obrigada a proceder com a devolução aos Cofres Públicos Municipais, do montante correspondente ao eventual saldo remanescente, apurado ao final de cada semestre,



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E P R A T Â N I A - S P

**Terça-feira, 23 de Junho de 2020 - Edição nº 96**

bem como na hipótese de encerramento ou cessação de suas atividades ou da prestação de serviços.

**Art. 10** - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do Termo de Fomento a ser formalizado correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade.

Pratânia, 23 de junho de 2020.

**DAVI PIRES BATISTA**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Terça-feira, 23 de Junho de 2020 - Edição nº 96

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Homologação de licitação: Pregão Presencial nº 13/2020** para registro de preços de gêneros alimentícios não perecíveis que classificou em 1º lugar (preço unitário) para: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, os itens: 03 - R\$ 5,19; 04 - R\$ 1,58; 05 - R\$ 3,78; 06 - R\$ 11,19; 07 - R\$ 5,98; 08 - R\$ 5,45; 09 - R\$ 3,07; 11 - R\$ 2,03; 12 - R\$ 6,45; 13 - R\$ 5,22; 14 - R\$ 14,16; 15 - R\$ 5,53; 16 - R\$ 17,09; 17 - R\$ 3,41; 21 - R\$ 0,62; 23 - R\$ 14,75; 24 - R\$ 4,13; 25 - R\$ 8,85; 26 - R\$ 16,02; 27 - R\$ 3,78; 31 - R\$ 2,79; 33 - R\$ 7,36; 42 - R\$ 11,80; 46 - R\$ 0,47; 47 - R\$ 4,01; 48 - R\$ 3,41; 49 - R\$ 16,76 e 51 - R\$ 3,41; **M.A. BEZERRA PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME**, os itens: 66 - R\$ 8,40; 68 - R\$ 4,30; 78 - R\$ 4,30; 97 - R\$ 0,95; 99 - R\$ 4,30; 100 - R\$ 23,00 e 102 - R\$ 4,30; **VICTOR MARTINS MOURA - ME**, os itens: 02 e 53 - R\$ 5,04; 56 - R\$ 5,49; 57 - R\$ 14,05; 58 - R\$ 7,70; 59 - R\$ 6,44; 60 - R\$ 8,95; 63 - R\$ 7,98; 65 - R\$ 21,85; 18 e 69 - R\$ 5,64; 19 e 70 - R\$ 6,09; 74 - R\$ 21,99; 75 - R\$ 5,45; 77 - R\$ 21,89; 82 - R\$ 3,29; 84 - R\$ 7,75; 38 e 89 - R\$ 9,10; 41 e 92 - R\$ 83,20; 93 - R\$ 13,69 e 45 e 96 - R\$ 4,85 e **NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, os itens: 01 e 52 - R\$ 2,75; 54 - R\$ 8,50; 55 - R\$ 1,95; 10 e 61 - R\$ 1,70; 62 - R\$ 2,70; 64 - R\$ 7,48; 67 - R\$ 22,90; 20 e 71 - R\$ 3,76; 72 - R\$ 1,15; 22 e 73 - R\$ 9,90; 76 - R\$ 14,95; 28 e 79 - R\$ 27,00; 29 e 80 - R\$ 14,90; 30 e 81 - R\$ 3,94; 32 e 83 - R\$ 2,81; 34 e 85 - R\$ 6,00; 35 e 86 - R\$ 3,49; 36 e 87 - R\$ 8,93; 37 e 88 - R\$ 2,70; 39 e 90 - R\$ 3,49; 40 e 91 - R\$ 60,00; 43 e 94 - R\$ 6,00; 44 e 95 - R\$ 3,60 e 50 e 101 - R\$ 10,38; com todas as demais condições de acordo com o Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação deste ato para que os vencedores assinem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no Edital. Pratânia, 23 de junho de 2020. Davi Pires Batista - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

#### Extrato de aditamento contratual

Contrato nº 26/2015 - Aditivo nº 06

Processo Adm. nº 1132/1/2020

Pregão nº 26/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Pratania

**Contratada: 4R Sistemas e Assessoria Ltda.**

Objeto: Contratação de locação de sistema de gestão das rotinas administrativas da Prefeitura de Pratania.

Valor global: R\$ 36.090,02 (trinta e seis mil e noventa reais e dois centavos).

Prazo de vigência: 02 (dois) meses.

Assinatura: 09/06/2020

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### CANCELAMENTOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27/06C Data de Protocolo: 22/06/2020 CEVS: 354105901-960-000017-1-6 Data de Validade: Razão Social: CARLOS ROBERVAL RIBEIRO CNPJ/CPF: 30304457809 Endereço: Rua IRINEU PIMENTEL, 52 COHAB Município: PRATÂNIA CEP: 18660-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ROBERVAL RIBEIRO CPF: 30304457809. A coordenadora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE PRATÂNIA defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, conforme folha 63, processo sanitário nº 27/2006, de acordo com a Lei 10083/98

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 113/2017C Data de Protocolo: 22/06/2020 CEVS: 354105901-472-000038-1-6 Data de Validade: Razão Social: MARINETE DA SILVA SERTANEJO -MEI CNPJ/CPF: 22.309.798/0001-90 Endereço: Rua JOÃO VIEIRA RIBEIRO, 376 CENTRO Município: PRATÂNIA CEP: 18660-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARINETE DA SILVA SERTANEJO CPF: 34798665819. A coordenadora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE PRATÂNIA defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, conforme folha 22 do processo sanitário nº 35410590113/2017 e Lei 10083/98

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 031/14C Data de Protocolo: 22/06/2020 CEVS: 354105901-561-000127-2-6 Data de Validade: Razão Social: MARCIA DE FATIMA DELBONI CNPJ/CPF: 31561521884 Endereço: Rua HENRIQUE ZECHEL, 161 pratinha Município: PRATÂNIA CEP: 18660-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA DE FATIMA DELBONI CPF: 31561521884. A coordenadora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE





# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E P R A T Â N I A - S P

**Terça-feira, 23 de Junho de 2020 - Edição nº 96**

PRATÂNIA defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, conforme folha 21 do processo sanitário nº3541059-031/2014 e Lei 10083/98

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19/2016C Data de Protocolo: 22/06/2020 CEVS: 354105901-561-000140-1-0 Data de Validade: Razão Social: ELISIANA OLIVA DE ALMEIDA MEI CNPJ/CPF: 23.631.650/0001-30 Endereço: Rua OCTACILIO NOGUEIRA, 990 Município: PRATÂNIA CEP: 18660-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELISIANA OLIVA DE ALMEIDA CPF: 28730290805. A coordenadora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE PRATÂNIA defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, conforme folha 33 do processo sanitário nº 3541059019/2016 e Lei 10083/98

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 06/10C Data de Protocolo: 22/06/2020 CEVS: 354105901-561-000071-1-0 Data de Validade: Razão Social: CARMEM RUFATO BORGATO - ME CNPJ/CPF: 07.922.639/0001-73 Endereço: Rua CAPITÃO MANECO, 180 CENTRO Município: PRATÂNIA CEP: 18660-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARMEM RUFATO BORGATO CPF: 07287934825. A coordenadora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE PRATÂNIA defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, conforme folha 73 do processo sanitário nº06/2010 e Lei 10083/98

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 179/2017C Data de Protocolo: 23/06/2020 CEVS: 354105901-561-000160-1-2 Data de Validade: Razão Social: ROSILENE DOS SANTOS CNPJ/CPF: 18085485826 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, s/n Município: PRATÂNIA CEP: 18660-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSILENE DOS SANTOS CPF: 18085485826 O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE PRATÂNIA defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, conforme folha 28 do processo sanitário nº3541059-018/2017 e Lei 10083/98.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 020/2019C Data de Protocolo: 23/06/2020 CEVS: 354105901-561-000179-1-4 Data de Validade: Razão Social: TATIANE MARIA DA SILVA DE PAULA 35679534860 CNPJ/CPF: 23.362.063/0001-93 Endereço: Rua OCTACILIO NOGUEIRA, 371 CENTRO Município: PRATÂNIA CEP: 18660-000 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANE MARIA DA SILVA DE PAULA CPF: 35679534860. A coordenadora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE PRATÂNIA defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, conforme folha 25 do processo sanitário nº 3541059-020/2019 e Lei 10083/98.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 039/2018C Data de Protocolo: 23/06/2020 CEVS: 354105901-562-000012-1-0 Data de Validade: Razão Social: TAISE MICHELE BATISTA PRADO CNPJ/CPF: 30.123.356/0001-83 Endereço: Rua IRINEU PIMENTEL, 80 Município: PRATÂNIA CEP: 18660-000 UF: SP Resp. LEGAL: TAISE MICHELE BAPTISTA PRADO CPF: 36589901805. A coordenadora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE PRATÂNIA defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, conforme folha 18 do processo sanitário nº354105-039/2018 e Lei 10083/98

## ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14/2020 Data de Protocolo: 22/01/2020 CEVS: 354105901-960-000053-1-2 Data de Validade: 03/02/2021 Razão Social: VANDERLEI FERNANDO BEZERRA RODRIGUES CNPJ/CPF: 33.395.259/0001-38 Endereço: SIQUEIRA CAMPOS, 307 CENTRO Município: PRATÂNIA CEP: 18660-020 UF: SP Resp. LEGAL: VANDERLEI FERNANDO BEZERRA RODRIGUES CPF: 43768543870. A coordenadora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE PRATÂNIA defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Terça-feira, 23 de Junho de 2020 - Edição nº 96

**Lei Municipal Nº 725 de 10 Abril de 2019**

**Jornalista Responsável: José Carlos Aparecido Nunes - MTB 89774/SP**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA**

**Rua Francisco Vieira da Maia, Nº10 - Cohab I**

**Pratânia - SP**

**Tel: (14) 3844 - 8200**

**E-mail.comunicacao@pratania.sp.gov.br**